



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

**Termo de Aditamento**

**Processo nº: 024.00016470/2023-11**

**4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 65/2022**

4.º Termo Aditivo ao Convênio nº 65/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o(a) FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para adequação da equipe responsável pelo gerenciamento dos 47 (quarenta e sete) leitos de UTI Adulto, bem como para articulação de uma linha de cuidados progressivos, através de Unidade de Cuidados Intermediários (5 leitos) e de retaguarda da UTI (58 leitos), pelo período de julho a dezembro de 2024.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.571.275/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, RG. n.º 15.355.900-7, CPF n.º 080.134.348-85, com sede a Avenida Lauro Gomes, 2000, Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/03/2022 foi celebrado o Convênio nº 065/2022 tendo por objeto o Custeio, para o gerenciamento e operacionalização de 40 (quarenta) leitos da Unidade de Terapia Intensiva do Conjunto Hospitalar do Mandaqui;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00016470/2023-11;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 4.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 65/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Plano de Trabalho para adequação da equipe responsável pelo gerenciamento dos 47 (quarenta e sete) leitos de UTI Adulto, bem como para articulação de uma linha de cuidado progressivo, de acordo com a condição clínica e complexidade ao cuidado ao paciente, através de Unidade de Cuidados Intermediários (05 leitos) e de Retaguarda da UTI (58 leitos), a ser executado no Conjunto Hospitalar do Mandaqui de julho/2024 a dezembro/2024, nos termos do plano de trabalho que segue como anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário de Saúde e detalhamento constante do Processo nº 024.00016470/2023-11.?

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$1.126.742,93(um milhão cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), pelo período de 6 (seis) meses, perfazendo o montante de R\$ 6.760.457,58 (seis milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090172 - Conjunto Hospitalar do Mandaqui





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**?PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 8418-2.?

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 05 de julho de 2024

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Presidente  
FUNDAÇÃO DO ABC

VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA  
Diretor Técnico de Saúde III  
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário  
Assinado pelo substituto PRISCILLA REINISCH PERDICARIS



Assinado com senha por: VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA - 05/07/2024 às 08:59:41  
Assinado com senha por: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS - 05/07/2024 às 15:41:30  
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 05/07/2024 às 11:53:56  
Assinado com senha por: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES - 04/07/2024 às 16:14:50  
Documento N°: 3036182A3855566 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3036182A3855566>



SESTER2024000129DM